



PROCESSO	00179.002028/2023-44
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Solicitações - Resolução CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023

DELIBERAÇÃO Nº 162/2023 – CPFi – CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 99 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CPFi - CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR”, assim como “Propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos econômico-financeiros, no âmbito de sua competência” (art. 99, incisos II e IV do Regimento Interno do CAU/SP);

Considerando os jetons dos seguintes Conselhos Profissionais: CFQ (Conselho Federal de Química) de R\$ 850,00 por período; CFM (Conselho Federal de Medicina) de R\$ 948,00; e COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) de R\$ 1.500,00;

Considerando que o valor determinado pelo CAU/BR de R\$ 220,00 para reuniões de meio período e R\$ 440,00 para período integral desvaloriza o profissional arquiteto e urbanista frente às demais categorias e que inviabiliza a ampla representação de perfis socioeconômicos e diversidades dos profissionais que participam na função de conselheiros;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 238 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. **SOLICITAR** ao CAU/BR a possibilidade de os conselheiros fazerem a aquisição de suas passagens aéreas e rodoviárias e serem ressarcidos, pois muitas vezes se torna inviável para o conselheiro determinar o horário e a data da sua passagem com antecedência de 10 dias;

2. **SOLICITAR** ao CAU/BR a revisão, para maior, do valor máximos estabelecidos no anexo I da Resolução CAU/BR n. 238 de 2023 para o pagamento de indenização pela participação em órgãos de deliberação coletiva previsto no capítulo VIII da mesma resolução;

3. **SOLICITAR** ao Plenário do CAU/SP, nos termos do art. 21. §3º, da Resolução CAU/BR n. 238 de 2023, que o valor para auxílio embarque e desembarque, devido em função de transporte rodoviário, seja de R\$100,00, e aquele devido em função de transporte aéreo seja de R\$ 180,00;

4. **SOLICITAR** à COA-CAU/SP estudos e revisão de redação para critérios de pagamento da meia diária para delimitar os casos em que o convocado fará jus no dia do retorno ao domicílio, prevista no art. 12, §2º, inciso III, da Resolução CAU/BR n. 238 de 2023, considerando os princípios de razoabilidade e economicidade;

5. **SOLICITAR** à CPFI-CAU/BR que os valores de diárias e jetons sejam reajustados com os mesmos índices e periodicidades de RRTs e Anuidades estabelecidas em lei;

6. **ENCAMINHAR** esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2023.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Jose Renato Soibelman Melhem, Rayssa Saidel Cortez, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Renata Alves Sunega
Coordenadora da CPFI-CAU/SP

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CPFI-CAU/SP
(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Alves Sunega	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Fernanda Simon Cardoso	X			
Membro	Jose Renato Soibelman Melhem	X			
Suplente	Rayssa Saidel Cortez	X			
Membro	Rosana Ferrari	X			
Membro	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			

Histórico da votação:

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CPFi - CAU/SP

Data: 15/09/2023

Matéria em votação: Solicitações - Resolução CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023

Resultado da votação: Sim (07) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (07)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Coordenadora Renata Alves Sunega

Assessoria Técnica: Mayra Yumi Hayashida



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 18/09/2023, às 13:09, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA YUMI HAYASHIDA, Assistente Técnico(a)**, em 18/09/2023, às 15:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2DA17170** e informando o identificador **0080909**.